



Processo nº 00537/2022

Parecer nº 452/2022 CEC/RS

Projeto
“CONFUSÃO NATALINA”.

	QUESITO	NOTA
	Dimensão simbólica	5
3	Conceituação temática	3
2	Originalidade e inovação estética	2
	Dimensão cidadã	3
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	1
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
	Dimensão econômica	4
3	Distribuição dos valores	2
2	Investimento local / próprio	2
3	Relevância	3
3	Oportunidade	3
3	Viabilidade	3
5	Nota de Prioridade	4,50

Projeto culturalmente relevante que busca realizar a montagem e circulação de um espetáculo de dança, com inserções teatrais, envolvendo a criação de coreografias, cenário, figurino, trilha musical com narrativa produzida em estúdio, ensaios e por fim apresentação em 05 municípios da região do Alto Uruguai Gaúcho (Região Funcional 9): sendo eles Erechim, Viadutos, Três Arroios, Severiano de Almeida e Jacutinga. A montagem reunirá 15 bailarinos. Do valor total do projeto, de 135.254,80, R\$ 50.000,00,- estão previstos para os cachês dos bailarinos nas 5 apresentações. O espetáculo terá duração aproximada de 45 minutos. O acesso será gratuito para toda a população. A produção conta com carta de intenção de patrocínio no valor integral do projeto. No entanto, o projeto não apresenta ações efetivas de inclusão que beneficiam e oportunizam a participação profissionais ou de espectadores com deficiências, também não há qualquer menção de ações que priorizem a participação de idosos e gestantes em seu público. O SAT/Sedac diligenciou a respeito de algumas rubricas, dentre as quais 3.1 e 3.2, proponente não respondeu de forma satisfatória, uma vez que são rubricas que se sobrepõem.

Em conclusão, o projeto **“CONFUSÃO NATALINA”** é recomendado para financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar até **R\$ 135.254,80** (cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.